



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.457

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

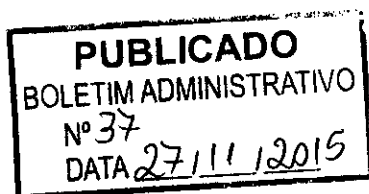
Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Nilson Gonçalves Dias	Licenciatura em Pedagogia	09.2.8468	S/Nº
Lucimara Caliantra de Oliveira Reis	Licenciatura em Pedagogia	14.2.9686	2.524/2015
Jenepher Ferreira de Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	12.1.5109	54/2015

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente